



Resolução nº 88/13

João Pessoa, 23 de julho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando o ofício nº 131/13 da SMS/Mataraca, do dia 05 de julho de 2013; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **6ª Assembléia ordinária** do dia 22 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta para **Aquisição de equipamentos/Material permanente**, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, nº 13070.7490001/13-006, para o município de MATARACA-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB